DECRETO Nº 16.340/24

Nomeia Membros para a Comissão Temática de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos e dá providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido nos incisos I, IV e VI do art. 1º do Decreto nº 15.170/22, diante da necessidade garantir a composição efetiva mínima da Comissão Temática de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão Temática de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos Especiais, instituída na forma do Decreto nº 15.170/22:

I - Júlio César Eustáquio Silva de Sousa;

II - Felipe Soalheiro Israel;

III - Thales Duque Barbosa.

Art. 2º O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 15.170/22 passa a vigorar com a a seguinte redação:

“IV - da Procuradoria-Geral do Município – PROGER;”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2024.

(Assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

B NoPaper | Documento assinado digitalmente - RZG-XWJ-DZW-478
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 30/10/2024 às 14:41:44

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 30/10/2024 às 14:42:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 30/10/2024 às 17:21:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 30/10/2024 às 17:37:04 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

RZG XWJ DZW 478